



Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 1.420 de 02 de fevereiro de 1998

“Declara de utilidade Pública a Associação Cultural Comunitária Betel de Divino”

Lei:

A Câmara Municipal de aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Cultural Comunitária Betel de Divino-MG, entidade sem fins lucrativos, com sede provisória à Rua da Caixa D'água, n.º 265, nesta cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC n.º 02.320.555/0001-46.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de fevereiro de 1998

José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal